**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS INATIVOS E PENSIONISTA NO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU-PA - IPSEMDE**

O Senhor **JAIAME PONTES LUZ**, Presidente interino do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através da portaria 002/2019/IPSEMDE, de 01 de Janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n. 011/2017, de 27 de abril de 2017, resolve por este termo editalício, convocar eleições para os cargos de Conselheiro de Previdência do IPSEMDE, referente à representação dos servidores públicos municipais Inativos / Pensionista, com vista a compor o órgão colegiado no Biênio 2019/2020, que se regulará nos seguintes termos:

Art. 1º – Serão em número de 1 (um) a vaga a serem disponibilizadas

para sufrágio no pleito eleitoral regulamentado por este edital, sendo: 1 (um) vaga destinadas ao conselheiro titular em 1 (um) vaga para suas suplência, conforme prevê o artigo 116, inciso IV da Lei Municipal nº. 011/2017 de 27 de abril de 2017.

Art. 2º – As inscrições para as vagas de Conselheiros de Previdência do IPSEMDE serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPSEMDE, situado à Rua Gonçalves Dias nº. 31, bairro: Esplanada, nesta cidade, entre os dias 28/01/2019 a 15/02/2019, de 08h às 14h munido de seus documentos pessoais, com foto e cópia de contracheque, para requerer sua inscrição até a data e horário limite, citado acima.

§ 1º - O candidato à vaga de Conselheiro poderá adotar como registro o

nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o número de registro, o qual será concedido obedecendo a ordem de data e horário do registro da sua inscrição.

§ 2º - Entende-se como servidor público municipal Inativo / Pensionista legalmente habilitado à vaga de Conselheiro de Previdência aquele, que sendo servidor Aposentado ou Pensionista vinculado ao IPSEMDE.

Art. 3º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento votação convencional por cédulas de papel e urnas, ocasião em que o segurado eleitor poderá assinalar 1 (um) nome ou número de candidato, dentre todos os que constarem na cédula.

§ 1º - O procedimento de votação terá início na data de 20/02/2019, às 08h, encerrando-se no dia 22/02/2019, impreterivelmente às 14h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos e divulgação do resultado na página de domínio público do IPSEMDE no endereço www.ipsemde.pa.gov.br.

Art. 4º – Para exercer seu direito ao voto, o servidor público municipal deverá ser inativo ou pensionista.

Art. 5º – Estabelece–se que o 1º (primeiro) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Titulares, cabendo o outro 1 (um) em sequência, a condição de Suplentes, respeitada à ordem de votação.

§ 1º - A nomeação dos Conselheiros Titulares e os respectivos Suplentes

eleitos para o biênio 2019/2020 que tem início na data de 22/02/2019, ocorrerá através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 6º – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o

candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Dom Eliseu e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 7º – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por

cento) do número total dos servidores Inativos e pensionista registrados até a data de publicação deste edital, que não obtido no período estabelecido, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quórum.

Dom Eliseu, 24 de janeiro de 2019.

**JAIAME PONTES LUZ**

PRESIDENTE-INTERINO

Port. 002/IPSEMDE/2019